



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 972/88 -

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal em Reunião Extraordinária, realizada aos 29.12.88, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 29 de dezembro de 1988.

Paulo Afonso
PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO
- Prefeito -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 8.365.201,85 (oito milhões trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e um cruzados e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

5 - SECRETARIA DE FINANÇAS

5.3 Coordenação de Contabilidade e Tesouraria.

03080334.28 - Dispêndios c/Despesas de Juros

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada..... CZ\$ 1.834.611,85

8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

8.7 Coordenação dos Serviços Rodoviários.

16885341.42 - Construção, Reparos e Melhoramentos de Rodovias Vicinais

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CZ\$ 6.530.590,00

TOTAL..... CZ\$ 8.365,201,85

ART. 2º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de:

a) - A importância de CZ\$ 1.508.176,42 (hum milhão, quinhentos e oito mil, cento e setenta e seis cruzados e dois centavos) por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 972/88 -

-02

discriminadas:

	1 - <u>PODER LEGISLATIVO</u>	
	1.1 <u>Câmara Municipal</u>	
01010011.01	- Manutenção das Atividades	
3.2.1.1	- Transferências Operacionais.....CZ\$	1.183.113,71
	6 - <u>SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO,</u>	
	<u>CULTURA E DESPORTOS</u>	
	6.2 <u>Coordenação de Administração</u>	
08421881.16	- Construção de Prédios Escolares	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CZ\$	54.480,00
08421881.17	- Ampliação de Prédios Escolares	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CZ\$	38.206,83
	7 - <u>SECRETARIA DE HIGIENE, SANEAMENTO</u>	
	<u>E BEM ESTAR-SOCIAL</u>	
	7.5 <u>Coordenação de Bem-Estar Social</u>	
15824942.67	- Contribuição p/o IPSEP, IAPAS E FGTS	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....CZ\$	166.342,23
15844862.71	- Contribuição p/o PASEP	
3.2.8.0	- Contribuição p/Formação do Patrimô-	
	nio do Servidor Público.....CZ\$	66.033,65
	TOTAL.....CZ\$	<u>1.508.176,42</u>

B) - E a quantia de CZ\$ 6.857.025,43 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, vinte e cinco cruzados e quarenta e três centavos), por conta do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária arrecadada mês a mês no corrente exercício.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, 29 de DEZEMBRO de 1988.

Washington de Sá Sampaio
WASHINGTON DE SÁ SAMPAIO
- Presidente -

Gilberto Alves Conserva Filho
GILBERTO ALVES CONSERVA FILHO
- 1º Secretário -

Waldemar Alves
WALDEMAR ALVES